

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Com base no Art. 6°, Inc. XXIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para contratação do serviço de 720 cm/coluna de publicação de atos oficiais no jornal diário de grande circulação, as publicações deverão apresentar a seguinte formatação: com no mínimo, 2 (duas) colunas de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 6, onde havendo a necessidade de ser maior, deverá ser autorizado previamente pelo município, limitado ao máximo 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
				Unitário	
01	Prestação de serviço de publicações em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo		CM/Coluna		

Critério de julgamento menor preço centímetro coluna.

A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido por escrito, contendo a matéria a ser divulgada. As publicações deverão ocorrer em dias úteis, conforme solicitação da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, a quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas de acordo com as necessidades do município, a empresa contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado no dia útil seguinte ao recebimento do arquivo, que deverá ser enviado via email, desde que seja enviado extrato até as 16:00h do dia anterior a publicação.

O prazo contratual será contado da data do contrato, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em mídia impressa ou agência de publicidade para prestação de serviço de publicações em jornal diário de grande circulação, assim considerado aquele com circulação paga (capital e interior/venda avulsos + assinantes) com tiragem mínima diária de pelo menos 20.000 (vinte mil) exemplares e cobertura de no mínimo 50% dos municípios do Estado de São Paulo, para efetivar divulgação de atos oficiais do município de Caconde.

_



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE ESTADO DE SÃO PAULO

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Contratação de empresa especializada para realizar a publicação de atos municipais, extrato de edital de licitação e suas alterações em jornal diário de grande circulação, para atender o Art. 54, § 1° da lei federal 14.133/2021, decreto municipal 3936/2023 e 3945/2024.

Importante destacar que o Município não dispõe de meio próprios para execução do serviço, sendo a única alternativa a contratação de empresa para divulgação.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução mais viável e adequada é contratar empresas especializadas para executar os serviços de publicação em jornal diário de grande circulação uma vez que requer alinhamento e padronização dos arquivos a serem publicados, e considerando ainda que o município não possui capacidade e corpo técnico para realizar esse serviço, sendo a contratação de uma empresa especializada a melhor forma de atender a necessidade da administração pública municipal.

4. Requisitos da contratação;

Os serviços de publicação de extrato de edital têm a medida aproximada de 6 cm/col., podendo variar de acordo com o texto e a necessidade da administração de elaborar um extrato, o qual pode ser entendido de forma clara e transparente para os interessados em participar dos processos licitatórios realizados pelo município de Caconde-SP. As publicações devem ser realizadas diariamente, sempre no dia útil posterior ao envio do arquivo(extrato) de edital.

O serviço será feito de maneira parcelada de acordo com a necessidade da administração em realizar as publicações de edital, respeitando o cronograma de entrada e o nível de urgência dos processos licitatórios.

Tendo em vista que o objeto da contratação é de baixa complexidade, com pequeno valor total para sua aquisição, de forma a enquadrar-se em situação de dispensa de licitação.

Após a sua veiculação enviar a folha do jornal digitalizada da publicação para o e-mail indicado pela Prefeitura de Caconde, sem prejuízo do envio da folha original.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Maior alcance da publicidade dos atos, visando atender o determinado em Lei e proporcionar ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, com maior competitividade a ensejar contratações melhores e mais econômicas.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE ESTADO DE SÃO PAULO

A gestão do contrato será feita pelo diretor de Administração, auxiliado pelos fiscais designados no documento de formalização da demanda-DFD, devendo a fiscalização técnica avaliar, os resultados relativos a maior economicidade dos processos licitatórios em virtude da ampliação da sua divulgação, observando o decreto municipal 3944 de 12/01/2024.

7. Critérios de pedido e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até **30** (**trinta**) **dias**, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo, com liquidação da nota fiscal/fatura apresentada pelo licitante vencedor relativas às publicações efetivamente realizadas.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por Dispensa de Licitação, contratação direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021 e decreto municipal 3945/2024.

Critério de julgamento menor preço centímetro coluna.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência); quando necessário.

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.385,60 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o quantitativo de 720 cm/coluna a média de R\$32.48 o cm/coluna.

720 cm/coluna x R 32,48 = R\$ 23.385,60.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso será informado pelo setor de contabilidade e divulgado no aviso de contratação.

Caconde/SP, 21 de fevereiro de 2024.

Francillene Rech Gomes
Diretora de Administração